

**1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20201891**

Ao contrato 20201891 oriundo do Processo Licitatório n.º 0009/2020-IDURB, na modalidade de Pregão Presencial (SRP) n.º 001/2020 que tem como objeto **contratação de prestador de serviços comum de mobilização comunitária, cadastro com laudo social, coleta e organização documental, viabilizando a continuidade dos serviços públicos de regularização fundiária realizados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (IDEPLAN)**, inscrito no CNPJ de n.º **22.802.669/0001-30**, com sede na Av. Brasil, n.º 3377, Bairro Setor Park dos Buritis 1, no município de Redenção no estado do Pará, CEP 68.552-248, neste ato representado pelo Sr.º **GABRIEL ARANTES VARGAS DUMONT**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Av. Brasil, n.º 3377, Bairro Setor Park dos Buritis 1, no município de Redenção no estado do Pará, CEP 68.552-248, portador da Carteira de Identidade de n.º **5331010 SPTC/GO**, inscrito no CPF sob o n.º **716.337.151-91**, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0009/2020-IDURB**, Pregão Presencial (SRP) n.º **001/2020**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º **10.520/02** e da Lei n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **CONTRATO n.º 20201891**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 58, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA**: “DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”, item 01 – “O prazo de vigência do contrato decorrente desta do contrato de n.º 20201891, será até 30 de Junho de 2021”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20201891, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Canaã dos Carajás



Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20201891, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Dezembro de 2020.

Alisson Barbosa Milhomem  
Presidente  
Portaria – GP nº 619 de 23 de abril de 2015  
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUSTENTÁVEL (IDEPLAN)**

C.N.P.J sob o n.º 22.802.669/0001-25  
Sr.º. Gabriel Arantes Vargas Dumont  
Representante Legal

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,  
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68537-000